

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO

851/2026



Fls: N° 1
Proc. N° 902/2026

Dispõe sobre: “Implantação da Carreta da Saúde “Cuidando de quem Cuida”, contemplando atendimento da atenção primária em saúde e especialidades, bem como, coleta de exames da saúde da mulher, para mães atípicas, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria Competente quanto a Implantação da Carreta da Saúde “Cuidando de quem Cuida”, contemplando atendimento da atenção primária em saúde e especialidades, bem como, coleta de exames da saúde da mulher, para mães atípicas, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura
Em 18/04/26
Presidente

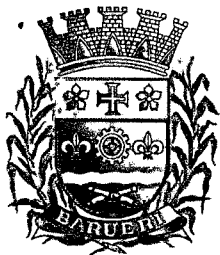
EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade assegurar atendimento prioritário às mães atípicas no âmbito dos serviços de saúde do município, reconhecendo a singularidade de suas demandas e a sobrecarga inerente ao cuidado contínuo de filhos com deficiência ou necessidades especiais.

É notório que essas mães dedicam-se integralmente ao acompanhamento terapêutico, educacional e clínico de seus filhos, o que frequentemente inviabiliza o cuidado com a própria saúde. A ausência de prioridade no atendimento faz com que enfrentem longas filas e prazos excessivos para consultas e exames, agravando quadros clínicos que poderiam ser prevenidos ou tratados precocemente. Ademais, a





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Proc. N° 902/2026

coincidência de horários entre atendimentos médicos e terapias dos filhos constitui obstáculo recorrente, dificultando o acesso efetivo aos serviços de saúde.

Dessa forma, a instituição de atendimento prioritário para mães atípicas revela-se medida necessária e proporcional, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da proteção integral à família. Tal iniciativa visa garantir condições adequadas para que essas mulheres possam cuidar de sua própria saúde, sem prejuízo da assistência contínua prestada a seus filhos.

Assim, a presente proposição configura relevante instrumento de justiça social, contribuindo para a promoção de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às realidades específicas de grupos em situação de vulnerabilidade.

